



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72

MEMORANDO Nº 003//2019 - Depto Administrativo/CMSLP.

Santa Luzia do Pará, 16 de janeiro de 2019.

REF.: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

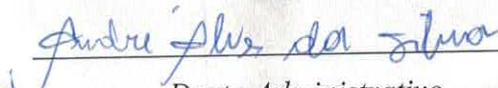
Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar para que seja providenciado o devido processo administrativo de licitação para a “Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 02 (dois) veículos (sem motorista e sem combustível) por quilometragem livre, para atendimento as atividades diárias da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará”, de acordo com o levantamento realizado por este departamento. Segue a relação dos produtos solicitados, conforme termo de referência em anexo.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Atenciosamente,



Depto Administrativo



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

1.1. “Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 02 (dois) veículos (sem motorista e sem combustível) por quilometragem livre, para atendimento as atividades diárias da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo administrativo de aquisição justifica-se pela necessidade do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações legislativas do município de Santa Luzia do Pará. O comprometimento com a população do município leva o Poder Legislativo a criar condições para suprir as necessidades básicas para o funcionamento das suas atividades.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos veículos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1 – Os veículos pertencentes ou que prestam serviço para a Câmara Municipal serão abastecidos em local devidamente estruturado pelas licitantes no município de Santa Luzia do Pará;
- 4.2 – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 4.3 – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade da administração pública.

5 – ITENS:

5.1 - Os itens cujo valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006.



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO (HATCH POPULAR) 01	12	MÊS
	<i>Especificação: Veículo (popular), modelo "hatch", movido a gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima 1.0 CC, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD ou superior, direção hidráulica, preferencialmente de linha de produção nacional capacidade de lotação para 5 (cinco) passageiros, (incluindo o motorista), película de proteção solar nos vidros, ano modelo não superior a 05 anos, em perfeitas condições de uso e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</i>		
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE (PICK UP)	12	MÊS
	<i>Especificação: Locação de veículo tipo pick-up em perfeito estado de conservação, 04 portas laterais, ar condicionado, bi combustível, disponibilidade total película de proteção solar nos vidros, ano modelo não superior a 05 anos, em perfeitas condições de uso e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</i>		

Santa Luzia do Pará, 16 de janeiro de 2019.

André Alves da Silva.
Depto Administrativo I